

## RESOLUÇÃO 008/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer do Parecer apresentado pela Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso, para habilitação de OSCs à segunda fase do processo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO:** o Parecer 004/2022 da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso (CAPFF), na reunião de 17 de Maio de 2022, em que aprova o parecer acima citado,

**Artigo 1-** Ficam habilitadas à participarem da 2ª fase do Edital de Chamamento Público 001/2002, por terem apresentado toda a documentação exigida na fase 1, as seguintes Organizações da Sociedade Civil: Associação Beneficente Tida Faria, Associação de Voluntários COMVIDA, Associação Santo Antonio dos Pobres de Itaperuna (ASAPI) e Associação Esportiva Cultural e Regional (AECR).

**Artigo 2-** O prazo da 2º fase, encerra-se em 03 de Junho de 2022, sob protocolo na PMI.

**Artigo 3-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 4-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 20 de Maio de 2022.



**Maria Olívia Barrozo do Carmo Silva**  
Vice Presidente do CMDI